

EDITAL 019.082/2025
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de ação fiscal, a existência simultânea de mais de um estabelecimento no mesmo local de endereço da Inscrição Estadual, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, INTIMADO a regularizar sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob pena de ter sua inscrição estadual cancelada de ofício, com base no disposto no artigo 61, § 5º do Decreto 48.589/2023.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
002190836.00-54	18.549.651 MARCO AURELIO OLIVEIRA ABREU

Uberlândia, 09 de outubro de 2025.
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia